

PORTARIA Nº 909, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039463/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J H VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 11.910.402/0001-40, situada no Município de Mogi Guaçu – SP, na Rua Rio Grande do Sul, 27 – Jardim Centenário, CEP 13.845-231, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Mogi Guaçu e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cachoeira Paulista, Conchal, Elias Fausto, Estiva Gerbi, Iracemápolis e São José do Pinhal no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA